



Estado do Pará
Câmara Municipal de Rondon do Pará

RESOLUÇÃO Nº 001/92

DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL
AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam concedido reposição dos índices dos atuais salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Rondon do Pará, obedecendo os seguintes percentuais.

a) 30% (trinta por cento) a partir de 1º de fevereiro do corrente ano;

b) 20% (vinte por cento) a partir de 1º de março do corrente ano.


Art. 2º - Os índices acima concedidos tem como base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor verificados nos meses de Novembro e Dezembro /91.


Art. 3º - Os benefícios constantes do artigo anterior, correrão por conta dos recursos do Município.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de fevereiro de 1992.


NOROEL P. DE OLIVEIRA
1º Secretário


SEBASTIÃO COSTA AQUIAR
Presidente


ETELVINO Q. M. AZEVEDO
2º Secretário